



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **Nely Aquino**

Apresentação: 05/08/2025 11:45:12.500 - CE

REQ n.143/2025

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº DE 2025 (Da Sra Nely Aquino)

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão de Defesa dos Direitos Audiência Pública na Comissão de Educação com o objetivo de discutir o Projeto de Lei nº 6.284, de 2019, e seus apensados, que propõem a alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) para dispor sobre a oferta do ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa, ouvido este colegiado, nos termos do art. 24 – Inciso XIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de **Audiência Pública na Comissão de Educação com o objetivo de discutir o Projeto de Lei nº 6.284, de 2019, e seus apensados**, que propõem a alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) para dispor sobre a oferta do ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Indicamos, para tanto, os seguintes debatedores:

1. Profa. Dra. Mariana de Lima Isaac Leandro Campos- Diretora de Política Educacional e Linguística da Feneis
2. Prof. Ms. Gabriel Franca Couto- Universidade Federal de Ouro Preto
3. Profa. Dra. Patrícia Luiza Rezende- Curione – Diretora de Políticas de

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 943 – CEP 70160-900 – Brasília/DF / Tel (61) 3215-5943 –
dep.nelyaquino@camara.leg.br

Rua Ramalho Ortigão, 195 – Santa Branca – CEP 31565-100 – Belo Horizonte/MG – Tel/whatsapp (31) 3665-3222 / (31) 97302.2413



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257540373700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nely Aquino



* C D 2 5 7 5 4 0 3 7 3 7 0 0 *



Educação Bilíngue de Surdos- DIPEBS/SECADI/MEC

4. Profa. Dra. Luciane Cruz Silveira- Chefe de Gabinete e Diretora-Geral Substituta do INES
5. Profa.Dra. Ana Regina Campello – CIACS- Centro de Integração da Arte e Cultura dos Surdos _ CIACS e docente do INES

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 6.284/2019, de autoria do Senador Romário, originalmente visava incluir o ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) em todas as etapas e modalidades da educação básica. Durante sua tramitação no Senado Federal, o texto foi alterado por emenda substitutiva do relator, Senador Paulo Paim, que acrescentou à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) o art. 60-C, prevendo que os regulamentos da educação bilíngue de surdos disporão sobre o acesso da comunidade estudantil ouvinte e dos pais de alunos com deficiência auditiva ao aprendizado da Libras.

Diante da relevância da matéria, a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Feneis) apresentou importante manifestação técnica, na qual propõe ajustes ao projeto para garantir sua efetividade e conformidade com os princípios da educação bilíngue de surdos, conforme estabelecido na Lei nº 14.191/2021.

A Feneis destaca que o ensino de Libras não deve ser entendido como mera disciplina adicional, mas como componente estruturante do processo educacional de estudantes surdos. A Libras deve ser ofertada como primeira língua (L1) nos ambientes de Educação Bilíngue de Surdos, com metodologias específicas, professores fluentes e, preferencialmente, surdos, que funcionem como modelos linguísticos e identitários. A Língua Portuguesa, por sua vez, deve ser ensinada como segunda língua (L2), na modalidade escrita.

Além disso, a Feneis defende a oferta de Libras como L2 a familiares de estudantes surdos por meio de atividades extracurriculares, com vistas a melhorar a comunicação familiar e fortalecer os vínculos afetivos e pedagógicos. Também recomenda que estudantes ouvintes em escolas bilíngues de surdos

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 943 – CEP 70160-900 – Brasília/DF / Tel (61) 3215-5943 –
dep.nelyaquino@camara.leg.br

Rua Ramalho Ortigão, 195 – Santa Branca – CEP 31565-100 – Belo Horizonte/MG – Tel/whatsapp (31) 3665-3222 / (31) 97302.2413





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **Nely Aquino**

tenham acesso ao ensino de Libras como L2, de forma extracurricular, sem prejuízo da grade curricular regular. Tais propostas visam promover uma inclusão verdadeira e respeitosa, que considere as especificidades linguísticas, culturais e identitárias da comunidade surda.

A realização de audiência pública na Comissão de Educação é medida necessária para promover um debate plural e qualificado sobre o tema, com a participação de especialistas, representantes da comunidade surda, educadores, gestores públicos e demais setores interessados. O objetivo é colher subsídios para o aprimoramento legislativo e garantir, com efetividade, a inclusão social e educacional das pessoas surdas no Brasil.

Ante a importância do tema, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação do requerimento que pretende debater sobre o Ensino de Libras.

Sala das Reuniões, em de agosto de 2025.

Deputada NELY AQUINO
PODEMOS-MG

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 943 – CEP 70160-900 – Brasília/DF / Tel (61) 3215-5943 –
dep.nelyaquino@camara.leg.br
Rua Ramalho Ortigão, 195 - Santa Branca – CEP 31565-100 – Belo Horizonte/MG – Tel/whatsapp (31) 3665-
3222 / (31) 97302.2413



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257540373700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nely Aquino

